



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITE**

**LEI MUNICIPAL Nº 326/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DENOMINA DE **JOSINALVA LOPES DA SILVA** A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “JOÃO LOPES DA SILVA” NO DISTRITO DE RAMADA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSINALVA LOPES DA SILVA**, as dependências ampliadas da Escola Municipal “João Lopes da Silva”, no Distrito de Ramada, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da Homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível do Educandário Público a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco - PB, em 26 de novembro de 2012.

  
**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Constitucional*

